



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRACA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 957

De 25 de novembro de 1.975

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar' de Cr\$ 10.000,00 (deis mil cruzeiros), à verba 3140.66.123.

O Prefeito do Municipio de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 10.000,00 (deis - mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

- 6 Educação e Cultura
- 66 Atividades do Setor de Educação Física
- 3000 Despesas Correntes
- 3100 Despesas de Custeio
- 3140 Encargos Diversos

c) Comissão Central de Esportes

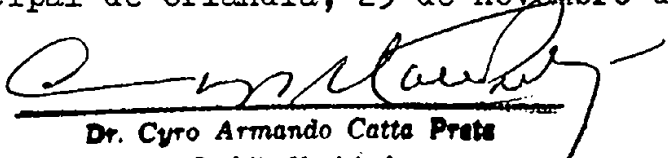
Código local 123 - Cr\$ 10.000,00

Artigo 2º - A contabilização do Crédito aprovado - no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte verba:

- 9 Serviços Urbanos
- 92 Serviços de Limpeza Pública
- 4140 Material Permanente - Código local 182 - Cr\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 25 de novembro de 1.975


Dr. Cyro Armando Catta Prets
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis nº 12 Fls. 54
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos
Eu, Manoel, registrei